



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

(Aprovado pela Resolução 852/2011CONSEPE) **retificado em 02.06.2023**

### **EDITAL AGEUFMA Nº 32/2023**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de **18/05/2023 a 16/06/2023**, as inscrições para a seleção ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). O processo seletivo obedecerá às normas descritas neste Edital e será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGPSI, obedecendo as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 2403 – CONSEPE, de 16 de dezembro de 2021, da Universidade Federal do Maranhão, e da Instrução Normativa nº 01/2020 da AGEUFMA.

### **1 PREÂMBULO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia possui conceito 3 (CAPES) e oferta o curso em nível de Mestrado Acadêmico. O curso, com duração máxima de 24 meses, deverá ser integralizado com o cumprimento das Disciplinas Fundamentais, Disciplinas Obrigatórias por Linha de Pesquisa, Disciplinas Eletivas e Seminários de Pesquisa, Atividades Programadas, Atividades de Orientação, elaboração de Dissertação, totalizando 36 (trinta e seis) unidades de crédito, o que equivale a 540 (quinhentos e quarenta) horas de atividade.

1.2 Área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Psicologia.

1.3 O Programa apresenta-se organizado em três Linhas de Pesquisa:

#### **Linha de Pesquisa 1: Avaliação e Clínica Psicológica**

Dedica-se à investigação, avaliação e intervenção de processos clínicos que favoreçam a pro-



moção da qualidade de vida, individual e grupal, visando a prevenção e o tratamento frente a questões de ordem psicológica, bem como a utilização de diferentes recursos teórico-metodológicos na psicoterapia e no aconselhamento psicológico, em suas mais variadas estratégias de intervenção, em contextos clínicos, institucionais e comunitários.

### **Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Saúde e Subjetividade**

Visa realizar investigações sobre a categoria trabalho considerando diferentes contextos. Interessa-se pelas experiências e comportamento do trabalhador, adquiridas dentro de limites bem ampliados que incluem desde o trabalho realizado nas mais distintas condições laborais nas organizações, como também incluem questões que ultrapassam as fronteiras das organizações, tais como: informalidade, desemprego, aposentadoria, dentre outras possibilidades que a relação saúde/subjetividade possa ser considerada. Compreende a relevância de um diálogo interdisciplinar para uma melhor apreensão do fenômeno trabalho.

### **Linha de Pesquisa 3: História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos**

Esta linha envolve temas de pesquisas relacionadas à história da Psicologia e seus fundamentos epistemológicos, além de investigações sobre fenômenos psicológicos e socioculturais – como esporte, educação, trânsito e arte – e suas relações com as subjetividades contemporâneas.

## **2 CLIENTELA**

2.1. Serão aceitos graduados em Ciências Humanas, Sociais, da Saúde e demais áreas, com diplomas obtidos em cursos de duração plena de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2. Número de vagas oferecidas para ampla concorrência: 21 (vinte e uma) vagas, sendo 06 (seis) para a Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”; 08 (oito) para a Linha de Pesquisa “Trabalho, Saúde e Subjetividade”; 06 (seis) para a “História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos”.



2.3. Número de vagas oferecidas para ações de qualificação para servidores da Universidade Federal do Maranhão e para ações afirmativas : serão oferecidas 01 (uma) vaga de ação de qualificação para servidores da UFMA; 04 (três) vagas de cotas por meio de ações afirmativas, sendo destinadas 2 (duas) vagas para pessoa negra; 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (e Transtorno do Espectro Autista-TEA); que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e conforme as especificações do Anexo V. Caso o(a) candidato(a) faça uma opção que não corresponda às vagas disponíveis no referido quadro, sua inscrição será indeferida.

2.4. Caso a pontuação do(a) candidato(a) corresponda a reservas de cotas e sem prejuízo de sua classificação, ele/ela disputará, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência.

2.5. De acordo com a IN AGEUFMA 01/2020, Anexo I, Art. 2, §2º, inciso II, o não preenchimento das vagas de cotas será revertido para vaga de ampla concorrência.

2.6. Os(as) candidatos(as) que optarem pelo preenchimento das vagas de cotas devem alcançar a pontuação mínima estabelecida para sua aprovação conforme este edital.

2.7. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único e presencial regido por este Edital.

2.8. Diante do contexto pandêmico do SARS-COV-19, o processo seletivo referente a este edital será realizado de forma presencial, respeitando o distanciamento social e adotando critérios e protocolos sanitários. O(a) candidato(a) aprovado(a), participará das aulas presencialmente, respeitando a Portaria GR Nº 241/2020-MR e Resolução Nº 2018/2020 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, ambas da UFMA. **Ressalta-se que o curso funciona integralmente de forma presencial.**

### **3 INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas de **18/05/2023 a 16/06/2023** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico [https://sigaa.uf-](https://sigaa.ufma.edu.br)



[ma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://ma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) via preenchimento do requerimento de inscrição e envio da documentação relacionada no item 4 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *PortableDocumentFormat* (PDF), cada documento com no máximo 5 MB de capacidade;

3.2 Candidatos(as) em fase de conclusão de Curso de Graduação poderão se inscrever desde que possam concluí-lo e comprovar sua graduação até o período de matrícula no curso de Mestrado Acadêmico de Psicologia, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Maranhão;

3.3 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados via SIGAA ao requerimento de inscrição. Em hipótese alguma, será aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no Processo de Seleção. Caso o(a) candidato(a) não preencha os requerimentos e/ou não anexe os documentos conforme solicitado, pode ter sua inscrição indeferida;

3.4 Terão as inscrições deferidas e homologadas pela Comissão de Seleção do Mestrado apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma do presente Edital;

3.5 A homologação da inscrição será divulgada após encerrado o prazo das inscrições, nas páginas do PPGPSI e da AGEUFMA. O(a) candidato(a) que possuir alguma dúvida sobre o deferimento de sua inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGPSI, pelo e-mail [ppgpsi.seletivo@gmail.com](mailto:ppgpsi.seletivo@gmail.com);

3.6 o(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

3.7 Não serão permitidas inscrição condicional e devolução de valores, salvo se a UFMA der causa;

3.8 É permitido contato prévio entre candidato e o possível orientador até o término do período de inscrição.



#### **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a. Requerimento eletrônico de Inscrição devidamente preenchido no endereço [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);**
- b. Cópia do Registro de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para os(as) candidatos(as) brasileiros(as) e Registro Geral ou Passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);**
- c. Foto digitalizada tamanho 3x4;**
- d. Certidão de quitação eleitoral** retirada no site Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no caso de candidato brasileiro, no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. **Não é o comprovante de votação recebido em local de votação;**
- e. Cópia do Certificado de Reservista** que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos(as) brasileiros(as) do sexo masculino;
- f. Cópia do Diploma de Graduação, certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão da graduação** até o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia. Serão somente aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de curso realizado no exterior, o diploma deve ter sido revalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g. Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
- h. Currículo Lattes atualizado;**
- i. Projeto de Pesquisa:** o tema deve estar explicitamente relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia; o projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT 15287/11 para trabalhos acadêmicos; o projeto deverá ser enviado em formatação PDF e possuir **até 12 laudas**, incluindo capa e folha de rosto no formato da Resolução 906 - CONSEPE de 17 de abril de 2012, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, folha A4, com a seguinte estrutura: capa (título do projeto); justificativa; problema de pesquisa; fundamentação teórica; objetivos; método; referências, anexos e/ou apêndices (quando houver); **Caso o Projeto de Pesquisa exceda o número de laudas indicado, a inscrição será**



**indeferida;**

**j. O(a) candidato(a) deverá apresentar o seu projeto sem identificação pessoal para fins de avaliação às cegas;**

**k. Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa ou Francesa ou Espanhola. Caso não presente,** deve entregar essa comprovação, no prazo de até 1 ano, a contar na data de matrícula no Sigaa, sob pena de ser desligado/a do PPGPSI;

**l. Se estiver concorrendo como pessoa com deficiência: atestado médico, emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação do edital, declarando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), assinado e carimbado pelo médico emissor de forma legível, e indicando seu CRM e RQE (registro de especialidade no CRM).**

**m. Declaração de compromisso, escolha de orientação, de disponibilidade de tempo integral** para participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico de Psicologia assinada pelo(a) candidato(a) (**Anexo II do Edital**);

**n. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União, em nome da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Para fins de identificação, informar: CPF; Código de Recolhimento – 28832- 2; Número de Referência – 433; UG / Gestão - 154041/15258 (**Anexo III do Edital**), ou resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição caso o(a) candidato (a) faça jus à isenção, em conformidade com o item 4.1 deste edital.

**o. Se estiver concorrendo a vaga de servidor(a) efetivo(a) ativo(a) da UFMA: Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.**

#### **4.1 Das isenções**

- Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal [11.016/2022](#) (família de baixa renda).
- Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve encaminhar, de forma prévia à inscri-



ção, os documentos abaixo listados para a Secretaria do Mestrado em Psicologia, via e-mail [ppgpsi.seletivo@gmail.com](mailto:ppgpsi.seletivo@gmail.com), conforme cronograma deste edital:

- Requerimento assinado, conforme modelo em Anexo IV deste Edital;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS ou comprovante de cadastramento **ATUALIZADOS** emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
  - omitir informações e (ou) torná-las falsas;
  - fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- Após o julgamento das solicitações de isenção:
  1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição via SI-GAA, conforme o item 3 deste edital, apresentando a documentação necessária até a data limite para as inscrições;
  2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa até a data limite para as inscrições.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente nas datas e horários que constam do item 10 deste edital. Os locais de realização das provas serão posteriormente divulgados na página e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, além do endereço eletrônico da AGEUFMA [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br).

5.2 O processo seletivo ocorrerá na modalidade presencial e envolverá duas etapas, sendo: a primeira correspondente à PROVA ESCRITA e a segunda DEFESA do PROJETO de PESQUISA (avaliação da defesa oral por uma banca de docentes do PPGPSI), adequado às Li-



nhas de Pesquisa do Programa;

5.3 As etapas serão conduzidas por comissões constituídas de, no mínimo, três docentes do Programa, aprovados pelo Colegiado do PPGPSI.

5.4 O processo seletivo obedece aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme disposto no Regimento Geral da UFMA, no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA e pelo Regimento do Programa, aprovados pelo Colegiado do Programa.

5.5 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas com os seguintes critérios de avaliação:

5.5.1 **Primeira etapa - PROVA ESCRITA:** de caráter eliminatório e classificatório, com uma nota atribuída variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminada (o) a (o) candidata (o) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete);

5.5.1.1 **Os critérios de avaliação da Prova Escrita de Conhecimento são:** a) Organização do texto, argumentação, sistematização e domínio do vocabulário da área (2,0 pontos); b) clareza, objetividade e coerência (2,0); c) adequação do texto à pergunta proposta (2,0); d) Fundamentação teórica consistente (com base na literatura indicada ou em outros fundamentos descritos pelo(a) próprio(a) candidato(a) na redação da prova (4,0 pontos);

5.5.1.2 A prova é escrita e dissertativa sobre temas da Psicologia;

5.5.1.3 Lista de referências:

**O(a) candidato(a) fará a prova da Linha de Pesquisa que escolheu no momento da inscrição;** a prova se constitui de 1 questão geral e 2 questões específicas à linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a), conforme quadro a seguir:





**1. Questão geral: fundamentos epistemológicos e metodologia; comum para as 03 (três) linhas de pesquisa**

**Questão Geral**

CANGUILHEM, Georges. **O que é a Psicologia?** In: Epistemologia, 2. Tempo Brasileiro, n. 30/31. Rio de Janeiro. jul./dez. 1972. (disponível em PDF);

Shaughnessy, John J. **Metodologia de pesquisa em psicologia** [recurso eletrônico] /John J. Shaughnessy, Eugene B. Zechmeister, Jeanne S. Zechmeister; tradução: Ronaldo Cataldo Costa ; revisão técnica: Maria Lucia Tiellet Nunes. – 9. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : AMGH, 2012;

**2. Referencias para questões específicas por linha:**

**a) Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”**

**Questões específicas**

BAPTISTA, M. N.; HAUCK FILHO, N.; BORGES, L. Avaliação em Psicologia Clínica. In: LINS, M. R. C.; BORSA, J. C. Avaliação Psicológica: Aspectos Teóricos e Práticos. Petrópolis/RJ: Vozes, 2017, p. 355-367. file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20psicol%C3%B3gica\_%20aspectos%20te%C3%B3ricos%20e%20pr%C3%A1ticos%20(1).pdf

SAFRA, G. Psicologia clínica e interdisciplinaridade. In: ANTÚNEZ, A. E. A.; SAFRA, G., A. Psicologia Clínica da Graduação à Pós-graduação. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018, p. 367-370.

SOUSA, Rosane Mantilla. A Pesquisa Por Meio da Internet na Psicologia Clínica. p.305-320. In.: KUBLIKOWSKI, Ida, KAHHALE, Edna Maria Severina Peters, TOSTA, Rosa Maria. Pesquisas em Psicologia Clínica: contexto e desafios [recurso eletrônico]. São Paulo: EDUC, 2019. [https://www.pucsp.br/educ/downloads/Pesquisas\\_em\\_Psicologia.pdf](https://www.pucsp.br/educ/downloads/Pesquisas_em_Psicologia.pdf)



**b) Linha de Pesquisa “Trabalho, Saúde e Subjetividade”**

**Questões específicas**

BORGES, L. O. ; GUIMARAES, L. A. M. ; Souza, S. . Diagnóstico e promoção da saúde psíquica no trabalho. In: Livia de Oliveira Borges; Luciana Mourão. (Org.). O trabalho e as organizações. 1ed.Porto Alegre: Artmed, 2013, v. Único, p. 581-618. (Xerox endereço);

JACINTO, A; HUCK, C.K. ; SILVA, M. G. ; TOLFO, S. R. . Fenômenos psicossociais relacionados ao trabalho: promovendo saúde e monitorando riscos. In: Suzana da Rosa Tolfo. (Org.). Gestão de Pessoas e Saúde mental do Trabalhador: fundamentos e intervenções com base na Psicologia. 1ed.São Paulo: Vetor, 2020, p. 203-221 (Xerox endereço);

ZANELLI, J. C.; KANAN, L. A. Organizações saudáveis e não saudáveis: relevância dos fatores psicossociais In: Fatores de risco, proteção psicossocial e trabalho: organizações que emancipam ou que matam. Lages: Editora Uniplac. 2019, p.31-52. (Xerox endereço);

VIAPIANA, V. N. ; GOMES, R. M. ; ALBUQUERQUE, G. S. C. . Adoecimento psíquico na sociedade contemporânea: notas conceituais da teoria da determinação social do processo saúde-doença. Saúde em Debate , v. 42, p. 175-186, 2018. (disponível em pdf);

FACAS, E. P. . Sociedade da Performance e a falácia da liberdade no discurso neoliberal. In: Sousa-Duarte, F.; Mendes, A. M.; Facas, E. P.. (Org.). Psicopolítica e Psicopatologia do Trabalho. 1ed.Porto Alegre: Editora Fi, 2020, v. 1, p. 63-75. (disponível em pdf).

**c) Linha de Pesquisa “História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos”**

**Questões específicas**

JACÓ-VILELA, A. M., FERREIRA, A. A. L., & Portugal, F. T. (Eds.). (2018). **História da psicologia: rumos e percursos**. Nau Editora. (disponível em pdf); (capítulos 2 e 9);

MARINHO-ARAÚJO, C, M; ALMEIDA, S. F. C (2014). **Psicologia Escolar: construção e consolidação da identidade profissional** (4. Ed.) Campinas:



Alínea. (capítulos 5 e 6) (disponível em pdf);

MEIRELES, J. ; MOREIRA, A. P. G. ; GUZZO, R. S. L. . Do projeto político pedagógico às práticas cotidianas: perspectiva psicossocial sobre violência na escola. REVISTA DE PSICOLOGIA POLÍTICA, v. 52, p. 706-725, 2021.

- 5.5.1.4 Os textos que não estão disponibilizados em pdf ou com acesso on line poderão ser encontrados na **Xerox do C.A de Filosofia no bloco 3, sala 103, Centro de Ciências Humanas da UFMA;**
- 5.5.1.5 A prova deverá ser realizada pelo próprio(a) candidato(a), de forma legível, sem consulta ou auxílio de qualquer material ou pessoa, salvo em caso de solicitação de condição especial, em razão de situação que impossibilite a redação pela própria pessoa;
- 5.5.1.6 Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos(as) na sala onde essa etapa será realizada;
- 5.5.1.7 A prova terá a duração máxima de três (03) horas e o(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá aguardar a finalização do (a) último (a) para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

5.5.2 **Segunda etapa – Defesa Oral do Projeto:** com caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do projeto.

**Serão desclassificados projetos que façam referências a informações no corpo do texto que venham a identificar o(a) candidato(a) ou que não seguirem as especificações do item 4, letra “i” deste edital;**

5.5.2.1 **Segunda etapa – Defesa Oral do Projeto:** Com caráter eliminatório e classificató-



rio. Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do projeto, de acordo com os seguintes critérios de avaliação: até 2,0 (dois) pontos para convergência do projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia e com os temas de interesse de pesquisa do(a) orientador (a) pretendido (a); até 2,5 (dois e meio) pontos para clareza, objetividade e fundamentação teórico-metodológica na apresentação do projeto; até 2,0 (dois) pontos para capacidade de sustentação oral do projeto diante das arguições; até 1,0 (um) ponto para viabilidade de realização do projeto; até 1,5 (um e meio) ponto para trajetória de formação, produção acadêmica e percurso profissional do(a) candidato(a) para cursar o Mestrado; até 1,0 (um) ponto para compatibilidade técnico-científica entre os interesses e perspectivas do(a) candidato(a) e as características do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.

5.5.2.2 A Defesa Oral do Projeto terá duração de até 30 (trinta) minutos. O horário de defesa oral do projeto de cada candidato(a) será definido e divulgado posteriormente na página do PPGPSI e da AGEUFMA;

5.5.2.3 Durante a defesa de cada candidato(a), não será permitida a entrada de nenhum outro na sala. A Defesa Oral do projeto será gravada pela Comissão, que fará a arguição individual do(a) candidato(a), considerando os itens previstos neste edital;

**5.5.3 A Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira: O(a) candidato(a)** deverá apresentar no ato da inscrição uma declaração do exame de proficiência em nível intermediário, no mínimo, em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), comprovada e expedida entre os anos 2021 e 2022 pelo Centro de Línguas da UFMA, TOEFL, TOEIC, TEAP ou TESEPRIME ou outro Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* de Instituições de Ensino Superior no ato de sua matrícula. Caso não apresente, poderá fazê-lo até 01 (um) ano após a data de efetivação da matrícula no SIGAA, expedida pelos mesmos órgãos ou instituições acima mencionados.



## **6 FORMAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Cada etapa do Processo de Seleção será avaliada pela Comissão de Seleção do Mestrado;

6.2 Para a definição da Nota Final do Exame de Seleção (NF) será primeiramente calculada a média aritmética das notas conferidas pela Comissão: Prova escrita (PE) + Defesa do projeto (DP);

6.3 A Nota Final (NF) do Processo Seletivo será calculada pela equação:

$$\text{NF} = \underline{\text{PE}} + \underline{\text{DP}}$$

2

6.4 No caso de empate serão admitidos os(as) candidatos(as) que apresentarem maior idade. Inexistindo entre os(as) candidatos(as) em condição de empate diferença de idade, o próximo critério de desempate será a maior nota da prova escrita e por último a maior nota da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa;

6.5 O preenchimento das vagas será feito mediante o ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas por linha de pesquisa e por orientador, por ordem de classificação decrescente;

6.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) dentro do número de vagas poderá ser convocado(a), em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), desde que a desistência tenha ocorrido na mesma linha de pesquisa e do mesmo orientador, até o início da primeira semana de aula.



## 7 DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

### 7.1 Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (TEA)*	RESERVA PARA SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFMA	TOTAL
Carlos Santos Leal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia clínica humanista, Psicoterapia humanista e fenômenos contemporâneos</li><li>• Psicoterapia humanista e psicodiagnóstico;</li></ul>	01	-	-	-	01
Catarina Malcher Teixeira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Terapia Analítico-comportamental;</li><li>• Tera Analítico-Comportamental Infantil (TACI);</li><li>• Habilidades Sociais.</li><li>• Programa de intervenção junto a pais de crianças e adolescentes;</li><li>• Programas de intervenção com crianças de adolescentes com queixas internalizantes e externalizantes.</li></ul>	01	-	-	-	01
Dayse Marinho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fenomenologia, clínica social e políticas públicas;</li><li>• Fenomenologia da clínica com orientação husserliana</li></ul>	01	01	-	-	02



Martins	<ul style="list-style-type: none"><li>na;</li><li>Fenômenos clínicos, psicopatológicos e corpo no mundo da vida contemporâneo.</li><li>Redes sociais, tecnologias digitais e fenômenos psicopatológicos;</li><li>Psicoterapia on line;</li></ul>					-	
Jena Hanay Araújo de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>Psicologia Clínica;</li><li>Psicologia da Saúde;</li><li>Prevenção e Intervenção Psicológica;</li><li>Obesidade e Transtornos Alimentares;</li><li>Plantão Psicológico;</li><li>Processos Clínicos Métodos de Intervenção Psicológica.</li></ul>	01	-	-		-	01
Lucas Guimarães Cardoso de Sá	<ul style="list-style-type: none"><li>Psicometria: construção e adaptação de instrumentos psicológicos;</li><li>Incapacitação causada por enxaqueca e relação com variáveis psicológicas;</li><li>Habilidades sociais e de enfrentamento no Transtorno por Uso de Substâncias;</li><li>Análises quantitativas de dados.</li></ul>	01	-	-		-	01
Nádia Prazeres Pinheiro	<ul style="list-style-type: none"><li>Psicologia da Saúde e Análise do Comportamen-</li></ul>		-	-		-	01



Carozzo	to; ● Saúde Mental e Atenção Psicossocial; ● Prevenção e Promoção da Saúde no ciclo da vida; ● Desenvolvimento, implementação e avaliação de intervenções psicossociais e em saúde.	01					
---------	--	----	--	--	--	--	--





**7.2 Linha de Pesquisa “Trabalho, saúde e subjetividade”**

DOCENTE	AREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CON- CORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DE- FICIÊNCIA (e TEA)*	RESERVA PARA SERVI- DOR TÉCNICO ADMINIS- TRATIVO DA UFMA	TOTAL
Carla Vaz dos Santos Ribeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazer e sofrimento no mundo do trabalho;</li><li>• Sentido do trabalho e sentido da aposentadoria na sociedade contemporânea;</li><li>• O trabalho em um hospital universitário.</li></ul>	02			01	03
Denise Bessa Léda	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazer e sofrimento no mundo do trabalho;</li><li>• Trabalho na educação superior;</li><li>• Mundo do trabalho, gênero e processos de subjetividade;</li><li>• O trabalho em um hospital universitário.</li></ul>	02	-	-	-	02



Yldry Souza Ramos Quei- roz Pessoa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Qualidade de vida;</li><li>• Trabalhador Rural e ruralida- de;</li><li>• Clínica da Atividade;</li><li>• Análise Ergonômica do Trabalho (Francesa).</li></ul>	01	-	-	-	01
José Rômulo Travassos da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia, Trabalho e Competências;</li><li>• Avaliação de cursos de gra- duação.</li></ul>	01	-	-	-	01
Carlos Wel- lington Soares Martins	<ul style="list-style-type: none"><li>• Questões interseccionais en- tre gênero, raça, classe e se- xualidades no processo de subjetivação no mundo do trabalho;</li><li>• Perspectiva queer e as de- mandas sociais LGBTQIA+ nas relações de trabalho;</li><li>• Comunicação científica, pro- dutivismo acadêmico e seu impacto na saúde mental;</li><li>• Mundo do trabalho e relações sociais de exploração e opres- são no capitalismo.</li></ul>	01	-	-	-	01
Adriana de Lima Reis Araujo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dilemas e Perspectivas na Gestão de Carreira: Novas for- matos de carreiras;</li></ul>	01	-	-	-	01



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Carreiras do futuro. Carreiras femininas;</li><li>• Carreiras e tecnologia;</li><li>• Carreiras na economia criativa;</li><li>• Transições de carreira;</li><li>• Gerações, etarismo e carreira;</li><li>• Fatores de exclusão e inclusão no desenvolvimento das carreiras;</li><li>• Engajamento, adaptabilidade de carreira e sucesso na transição ensino médio-universidade-trabalho.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



7.3 Linha de Pesquisa “**História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos**”

DOCENTE	AREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CON-CORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (e TEA)*	RESERVA PARA SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFMA	TOTAL
Cristianne Almeida Carvalho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia no Maranhão: formação e atuação profissional;</li><li>• Psicologia do Esporte e do exercício e fenômenos esportivos na sociedade contemporânea;</li><li>• Associações atléticas esportivas e Psicologia do esporte.</li></ul>	01	-	-	-	01
Daniel Carvalho de Matos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia Educacional: Contribuições da Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) para Inclusão Escolar;</li><li>• Intervenções Fundamentadas em Análise do Comportamento Aplicada para o desenvolvimento de crianças e jovens com diagnóstico de</li></ul>	02	-	01 (TEA)	-	03



	Transtorno do Espectro Autista (TEA).					
Pollianna Galvão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Autismo, Psicologia Escolar e Inclusão;</li><li>• Atuação e Formação em Psicologia Escolar no Maranhão;</li><li>• Contribuições da Análise do Comportamento Aplicada e da Psicologia Histórico-Cultural para o desenvolvimento de processos de inclusão social e escolar de pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).</li></ul>	02	-	01 (TEA)	-	03
Rosinete de Jesus Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos de fenômenos contemporâneos que envolvam temas ligados à cultura negra, mídia redes sociais, Audiovisual e Estudos de Gêneros.</li></ul>	-	01	-	-	01
Fábio Palácio de Azevedo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Epistemologia das ciências humanas. Aspectos históricos e socioculturais dos processos de subjetivação;</li><li>• Novas tecnologias e fenômenos da subjetividade. Marxismo e cultura. Comunicação e filosofia;</li></ul>	01	-	-	-	01



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos culturais;</li><li>• Comunicação, subjetividade e política;</li><li>• Políticas públicas de comunicação, ciência e cultura.</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--

- \* TEA: Transtorno do Espectro Autista



## **8 ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

a) Na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), aba Processos Seletivos stricto sensu

([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)); e na página institucional do programa

([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1157](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1157)), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;

b) Na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;

c) Na página institucional do programa,

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1157](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1157), aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

**8.2 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações referentes a este edital.**

## **9 RECURSOS**

9.1 O período para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados de cada uma das etapas que compõem o processo seletivo;

9.2 O recurso deve ser encaminhado por e-mail para o endereço [ppgpsi.seletivo@g-](mailto:ppgpsi.seletivo@g-)



mail.com;

9.3 O(a) candidato(a) pode solicitar, até o primeiro dia útil da fase recursal de cada etapa, vistas da ficha de avaliação correspondente à etapa.

9.4 Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

## 10 CRONOGRAMA

Data	Etapas	Horário
18/05/2023	Divulgação do Edital	A partir das 16h
18/05/2023 a 16/06/2023	Período de inscrições	<b>Até às 12h00</b>
18/05/2023 a 25/05/2023	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até às 18h
26/05/2023	Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h
29 e 30/05/2023	Recebimento dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até às 17h
02/06/2023	Julgamento de recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	De 9 às 12h e de 14 às 17h





05/06/2023	Divulgação do resultado do julgamento de recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h
16/06/2023	Divulgação do resultado preliminar das inscrições gerais	A partir das 16h
19 e 20/06/2023	Recebimento dos recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	Até às 18h
21/06/2023	Julgamento de recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	De 9 às 12h e de 14 às 17h
22/06/2023	Divulgação do resultado do julgamento de recursos das inscrições	A partir das 16h
	Divulgação do resultado final das inscrições gerais	
	Divulgação do local da Prova Escrita de Conhecimento	
28/06/2023	Prova Escrita de Conhecimento	De 09 às 12h
05/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimento	A partir das 16h
06 e 07/07/2023	Recebimento dos recursos referentes ao resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimento	De 09 às 12h e de 14 às 17h
10 e 11/07/2023	Julgamento dos recursos referentes à Prova Escrita de Conhecimento	De 09 às 12h e de 14 às 17h



12/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Prova Escrita de Conhecimento.	A partir das 16h
	Divulgação do resultado final da Prova Escrita de Conhecimento.	
14/07/2023	Divulgação do local da Defesa oral do Projeto de Pesquisa	A partir das 16h
21, 22, 23/08/2023	Defesa oral do Projeto de Pesquisa	A partir das 09h
28/08/2023	Divulgação do resultado preliminar da Defesa oral do Projeto de Pesquisa	A partir das 16h
29 e 30/08/2023	Recebimento dos recursos referentes à Defesa oral do Projeto de Pesquisa	De 09 às 12h e de 14 às 17h
31/08/2023 e 01/09/2023	Julgamento dos recursos referentes à Defesa oral do Projeto de Pesquisa	De 09 às 12h e de 14 às 17h
04/09/2023	Divulgação do resultado final do Projeto de Pesquisa	A partir das 16h
	Divulgação da classificação geral	
05 e 06/09/2023	Recebimento dos recursos referentes à classificação geral	De 09 às 12h e de 14 às 17h
11 e 12/09/2023	Julgamento dos recursos referentes à classificação geral	De 09 às 12h e de 14 às 17h
13/09/2023	Divulgação da classificação geral após recursos	A partir das 16h



18/09/2023	Convocação de candidatos(as) negros(as) e PcD / TEA para a banca de heteroidentificação e perícia médica	A partir das 9hs
19/09/2023	Banca de heteroidentificação de candidatos(as) negros e e perícia médica de candidatos(as) PcD / TEA	A partir das 9hs
22/09/2023	Resultado da heteroidentificação e perícia	A partir das 17hs
25 e 26/09/2023	Recursos da heteroidentificação e perícia	Até as 16hs
27 e 28/09/2023	Julgamento do recurso da heteroidentificação e perícia	De 09 às 12h e de 14 às 17h
29/09/2023	Resultado do julgamento do recurso da heteroidentificação e perícia	A partir das 17hs
	Divulgação do Resultado Definitivo	

## 11 MATRÍCULA

11.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia se concretizará pela sua matrícula no período, horário e local a serem definidos pela Coordenação do PPGPSI de forma presencial presencial;

11.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o Formulário de Matrícula



cula devidamente preenchido e assinado;

11.3 o(a) candidato(a) poderá ser aprovado, mas não classificado, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) ultrapasse a cota de vagas atribuídas pelo Programa;

11.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), sendo respeitada a linha de pesquisa, orientador, conforme sinalizado no ato da inscrição, desde que haja vagas disponíveis;

11.5 No caso de Bolsas, a concessão obedecerá aos critérios previstos no Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia e demais regulamentos;

11.6 Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico que estiverem em fase de conclusão do Curso de Graduação, se aprovados, deverão apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão no ato da Matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMA. Caso não apresente, não poderá realizar sua matrícula e será convocado o próximo(a) candidato(a) aprovado da lista, conforme os itens 11.3 e 11.4.

## **12 DAS BOLSAS DE FOMENTO**

12.1 O número de bolsas depende da conjuntura econômica e política do país e dos editais das agências de fomento, isto é, não há garantias de concessão de bolsas;

12.2 Os discentes interessados em bolsas deverão se submeter a um edital interno de concessão de bolsas que obedecerá aos critérios socioeconômicos, o qual será divulgado na primeira semana de aula, cuja seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os(as) candidatos(as) serão aceitos(as) no curso de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento total do número de vagas por linha de pesquisa e orientador,



caso haja aprovados;

13.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não confirmar a participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, em data a ser especificada, no caso de ser aprovado e classificado;

13.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e se compromete a acompanhar as alterações e retificações, bem como os resultados parciais e finais, a serem lançados na forma do item 8 do presente Edital;

13.4 Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

13.5 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve enviar e-mail para [ppgpsi.seletivo@gmail.com](mailto:ppgpsi.seletivo@gmail.com).

São Luís, 17 de maio de 2023

**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**  
Pró-reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa,  
Pós-graduação e Internacionalização



**EDITAL AGEUFMA Nº 32/2023**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

Nome da Mãe:	<input type="text"/>		
Nome do Pai:	<input type="text"/>		
Sexo:	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	Data de Nascimento:	<input type="text"/>
Estado Civil:	-- SELECIONE --	Etnia:	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>			
País:	Brasil	UF:	Maranhão
Município:	-- SELECIONE --		
<b>DOCUMENTOS</b>			
RG:	<input type="text"/>	Órgão de Expedição:	<input type="text"/>
UF:	Acre	Data de Expedição:	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>	Zona:	<input type="text"/>
UF:	Maranhão	Seção:	<input type="text"/>
		Data de Emissão:	<input type="text"/>
<b>ENDEREÇO</b>			
CEP:	65	(clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)	
Logradouro:	Avenida	N.º:	<input type="text"/>
Bairro:	<input type="text"/>	Complemento:	<input type="text"/>
UF:	Maranhão	Município:	-- SELECIONE --
Tel. Fixo:	<input type="text"/>	Tel. Celular:	<input type="text"/>

**QUESTIONÁRIO:**

**1. Indicar se for candidato/a às vagas destinadas a ações afirmativas:**

( ) Pessoa com deficiência Qual?

( ) Pessoa negra

Indicar se for candidato(a) a vaga destinada à política de qualificação de servidores da UFMA.



**2. Caso você queira, favor colocar seu nome social no espaço abaixo.**

Resposta Dissertativa

**3. Necessita atendimento especial?**

Sim

Não

**4. De que tipo de atendimento especial necessita?**

Resposta Dissertativa

**5. Curso de Graduação?**

Resposta Dissertativa

**6. Universidade/Instituição:**

Resposta Dissertativa

**7. Período que realizou Graduação (início e fim):**

Resposta Dissertativa

**8. Grau obtido:**

Resposta Dissertativa

**9. Curso de Pós-Graduação?**

Resposta Dissertativa

**10. Período que realizou a Pós-Graduação (Início e Fim):**

Resposta Dissertativa

**11. Universidade/Instituição:**

Resposta Dissertativa

**12. Grau obtido:**

Resposta Dissertativa

**13. Linha de pesquisa pretendida:**

Linha de Pesquisa 1: Avaliação e Clínica Psicológica

Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Saúde e Subjetividade

Linha de Pesquisa 3: História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos



**14. Indicação do possível Professor Orientador (escolha única):**

Resposta Dissertativa

**15. Anexar uma fotografia 3X4, recente:**

Arquivo Anexado

**16. Anexar Declaração de Compromisso, Escolha de Orientação e de Disponibilidade de Tempo Integral**

**(Anexo II):**

Arquivo Anexado

**17. Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (Anexo III):**

Arquivo Anexado

**18. Anexar fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro):**

Arquivo Anexado

**19. Anexar fotocópia do CPF, exceto estrangeiros:**

Arquivo Anexado

**20. Anexar fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está finalizando a monografia:**

Arquivo Anexado

**21. Anexar fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino):**

Arquivo Anexado

**22. Anexar fotocópia do Título de Eleitor:**

Arquivo Anexado

**23. Anexar fotocópia da Certidão de Quitação Eleitoral:**

Arquivo Anexado

**24. Anexar fotocópia do Histórico Escolar (graduação):**

Arquivo Anexado

**25. Anexar Currículo Lattes atualizado**

arquivo anexado





**26. Anexar Anteprojeto de Pesquisa (10 a 12 laudas):**

Arquivo Anexado

**27. Anexar Requerimento de Isenção de taxa de inscrição (para os casos solicitados - Anexo IV):**

Arquivo Anexado

**28. Anexar, para cota/pessoa com deficiência: Laudo médico atestando especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

Arquivo Anexado

**29. Anexar, para cota/servidor(a) efetivo(a) ativo(a) da UFMA: Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.**

Arquivo Anexado



**EDITAL AGEUFMA Nº 32/2023 - ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, ESCOLHA DE ORIENTAÇÃO E DE  
DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Programa de Mestrado Acadêmico em Psicologia da UFMA, residente e domiciliado(a) no endereço

\_\_\_\_\_, na Cidade/Estado de

\_\_\_\_\_, com o documento de identidade (RG) nº

\_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação INTEGRAL às atividades do referido Programa de modalidade presencial, caso venha a ser aprovado em sua seleção.

Declaro ainda que, em caso de troca de orientação, dentro do mesmo segmento da Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição, devo apresentar solicitação formal, devidamente justificada, junto ao Colegiado do PPGPSI a ser apreciada por este.


São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)




**EDITAL AGEUFMA Nº 32/2023 - ANEXO III**  
**GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118011717-4



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118011717-4





**EDITAL AGEUFMA Nº 32/2023 - ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação  
em

\_\_\_\_\_  
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 32/2023, requero a isenção do pagamento  
da taxa de Inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Eu \_\_\_\_\_  
nascido(a) no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão ex-  
pedidor:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Nome da mãe \_\_\_\_\_,

Declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Gover-  
no Federal - CadÚnico, sob o nº: \_\_\_\_\_,  
cadastrado no município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no [11.016/2022](#) e que  
as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que  
caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Ar-  
tigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscri-  
ções de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, (MA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 32/2023 - ANEXO V  
ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS  
PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressão referênciada ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O(as) candidato(as) declarado(s) pessoas com deficiência, resguardadas as condi-



ções especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o(a) candidato(a) se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

Em caso de reprovação na perícia médica em parecer motivado, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência, a não apresentação da documentação, a desistência ou a reprovação no ato da perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) na perícia médica.



Os(as) candidatos(as) declarados(as) pessoas com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### **B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.



Em caso de não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência ou desistência do procedimento de heteroidentificação, ou a não confirmação do critério fenotípico ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme determina a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo. A desclassificação na lista de vagas reservadas por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.